



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 79/2010-CN

(MSG Nº 0156/2010-CN E Nº 0615/2010, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 31.483.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 31.483.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 10.025.000,00 (dez milhões e vinte e cinco mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 21.458.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 783	0909 00GM	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE ALTA VELOCIDADE S.A. - ETAV							5.000.000
26 783	0909 00GM 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE ALTA VELOCIDADE S.A. - ETAV - NACIONAL							5.000.000
			F	5	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	V	V A L O R
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES										1.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
26 782	0225 00AH	PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA								1.500.000
26 782	0225 00AH 0001	PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		1.500.000
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO										11.525.000
		PROJETOS								
26 784	1456 11Z1	ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO MUNICIPIO DE PARINTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS								1.500.000
26 784	1456 11Z1 0013	ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO MUNICIPIO DE PARINTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS - OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	F	4	2	90	0	100		1.500.000
26 784	1456 127G	CONSTRUCAO DE TERMINAIS FLUVIAIS NA REGIAO NORTE								10.025.000
26 784	1456 127G 0159	CONSTRUCAO DE TERMINAIS FLUVIAIS NA REGIAO NORTE - NO MUNICIPIO DE CARACARAI - OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 67	F	4	2	90	0	300		10.025.000
1458 VETOR LOGISTICO LESTE										11.458.000
		PROJETOS								
26 783	1458 12P9	TRANSPOSICOES DE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								11.458.000
26 783	1458 12P9 0031	TRANSPOSICOES DE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 16	F	4	2	90	0	100		11.458.000
1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL										1.000.000
		ATIVIDADES								
26 782	1460 20F4	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-415 - NO ESTADO DA BAHIA								1.000.000
26 782	1460 20F4 0029	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-415 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO MANTIDO (KM) 10	F	4	3	90	0	100		1.000.000
1462 VETOR LOGISTICO SUL										1.000.000
		ATIVIDADES								
26 782	1462 20F3	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-480 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								1.000.000
26 782	1462 20F3 0043	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-480 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRECHO MANTIDO (KM) 10	F	4	3	90	0	100		1.000.000
TOTAL - FISCAL										26.483.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										26.483.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
1463 QUALIDADE DOS SERVICOS DE TRANSPORTE										5.000.000
		PROJETOS								
26 783	1463 127K	APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS)								5.000.000
26 783	1463 127K 0001	APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS) - NACIONAL								5.000.000
			F	4	3	90	0	100		5.000.000
TOTAL - FISCAL										5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.000.000

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS									1.500.000
ATIVIDADES									
26 782	0663 2036	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							1.500.000
26 782	0663 2036 0001	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.500.000
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO									2.000.000
ATIVIDADES									
26 782	1456 207C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-401 - NO ESTADO DE RORAIMA							2.000.000
26 782	1456 207C 0014	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-401 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	3	90	0	100	2.000.000
1458 VETOR LOGISTICO LESTE									10.000.000
PROJETOS									
26 783	1458 10H8	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.000.000
26 783	1458 10H8 0031	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	100	10.000.000
1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL									1.500.000
PROJETOS									
26 782	1459 7N41	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO COCO - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA							1.500.000
26 782	1459 7N41 0023	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO COCO - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	90	0	100	1.500.000
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE									1.458.000
PROJETOS									
26 783	1461 1C48	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE LONDRINA - NO ESTADO DO PARANA							810.000
26 783	1461 1C48 0041	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE LONDRINA - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	810.000
26 783	1461 1D67	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MATAO - NO ESTADO DE SAO PAULO							648.000
26 783	1461 1D67 0035	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MATAO - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	100	648.000
TOTAL - FISCAL									16.458.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.458.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1458 Vetor Logístico Leste** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO*
 Público-alvo *Usuários de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL**Projeto**

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
		<i>Obra executada</i>	12/2010		71.900.000	R\$	-	-	11.458.000	28.442.000
12P9	Transposições de Linha Férrea - no Município de Juiz de Fora - no Estado de Minas Gerais	<i>(% de execução física)</i>	12/2012	MT	<i>100</i>	Sudeste	-	-	16	39

Mensagem nº 616

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 31.483.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor de R\$ 31.483.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de novas categorias de programação ao orçamento vigente do órgão, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00
		Origem dos Recursos
Ministério dos Transportes	31.483.000	21.458.000
Ministério dos Transportes (Administração direta)	5.000.000	5.000.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –Dnit	26.483.000	16.458.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários		10.025.000
Total	31.483.000	31.483.000

3. No que concerne à Administração direta do Ministério dos Transportes, o pleito decorre da necessidade de cumprimento das exigências relativas à criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A.– ETAV, no que concerne à participação da União no seu capital, previstas no Projeto de Lei nº 7.673/2010, enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 406, de 13 de julho de 2010.

4. De acordo com o referido Projeto de Lei, a Empresa tem por objeto planejar e promover o desenvolvimento do transporte ferroviário de alta velocidade, de forma integrada com as demais modalidades de transporte. A ETAV será organizada sob a forma de sociedade anônima de capital

fechado e terá seu capital representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos cinquenta por cento mais uma dessas ações serão de titularidade da União, a quem caberá integralizar o capital social da Empresa e promover a constituição inicial do respectivo patrimônio por meio de capitalização em dinheiro e em bens suscetíveis de avaliação.

5. Dessa forma, tendo em vista a possibilidade de o Projeto de Lei nº 7.673/2010 ser aprovado ainda no atual exercício, o crédito permitirá àquele Ministério uma realização mínima, como entrada, do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro, de forma a constituir a Empresa.

6. No âmbito do Dnit, o atendimento do pleito propiciará o pagamento de débitos de obras de infraestrutura rodoviária em favor da Prefeitura Municipal de Jaraguá, no Estado de Goiás, decorrentes do rompimento de um bueiro no km 359,5 da BR-153, o qual acarretou a necessidade de desvio do tráfego da rodovia para as vias locais do perímetro urbano do Município, causando danos a essas vias. Cabe ressaltar que a Advocacia-Geral da União, por meio de sua Procuradoria-Geral Federal, manifestou-se favorável ao pagamento do referido débito, em conformidade com o Parecer nº 98/2010/LLC/PGF/AGU, de 26 de abril de 2010.

7. Ainda com relação ao Dnit, os recursos serão aplicados na conclusão de obras de adequação da infraestrutura portuária do Município de Parintins, no Estado do Amazonas, com vistas a possibilitar a atracação de navios de cruzeiro e a melhoria do tráfego de veículos durante os períodos de estiagem, na construção de terminal fluvial no Município de Caracaraí, no Estado de Roraima, de forma a dar maior segurança aos usuários nas operações de embarque e desembarque, nas transposições de linhas férreas do Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, objetivando o incremento da operação ferroviária no perímetro urbano da cidade, e nas manutenções das BRs 415, no Estado da Bahia, e 480, no Estado do Rio Grande do Sul, para proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos usuários, por meio das atividades de sinalização e conservação rotineiras.

8. Cabe destacar que parte das programações constantes deste crédito integra o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e a presente solicitação, formalizada pelo Ministério dos Transportes, viabilizar-se-á com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Informo, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que, segundo o órgão, os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 21.458.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da nova programação; e

b) R\$ 10.025.000,00 (dez milhões e vinte e cinco mil reais) ao atendimento

de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condição essa que também se aplica ao item "a", acima, tendo em vista que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

11. Em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, é demonstrado, em quadro anexo à Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, utilizado parcialmente no atendimento desse crédito.

12. Vale ressaltar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Plano Plurianual – PPA 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação “12P9 – Transposições de Linha Férrea – no Município de Juiz de Fora – no Estado de Minas Gerais”, que passa a se incorporar ao referido Plano. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração desse Plano, por se tratar de programação constante do PPA 2008-2011, de ação cuja execução não ultrapassará o exercício vigente ou de programação integrante de programa destinado exclusivamente a operações especiais.

13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
(A) Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2009 (*)	8.783.992.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	1.745.895.386
(C) Créditos Extraordinários	3.440.257.684
Abertos	3.440.257.684
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.548.464.950
Abertos	3.200.947.950
Em Tramitação	337.492.000
Valor deste crédito	10.025.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	-54.539.029
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	103.913.009

(*) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.